EqualizeDentes

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

URGENTÍSSIMO

Assunto: IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

PROCESSO Nº 1283/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Assinado de forma digital por EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Dados: 2022.09.08 14:55:25 -03'00'

EqualizeDentes

Prezados Senhores,

A empresa EQUALIZE DENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.668.016/0001-42, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt. 23 SALAS 2/4/6, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-30890102 / 62- 99232-0880, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal o(a) Sra. INÊS GARCIA CAMPOS E BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG: 4303356 SSPGO, e do CPF nº 013.116.101-62, vêem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o pedido de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS ao epigrafado EDITAL, conforme legislação pertinente conforme vislumbra-se no intróito.

I – Da Tempestividade;

A presente Impugnação,é plenamente tempestiva, uma vez que a licitação, ocorrerá tão somente em 14 de setembro de 2022. Sendo o prazo legal para apresentação da presente medida hodierna se dá a no máximo à 3 (três) dias úteis antes da Licitação, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar, os pleitos de Impugnação.

Tudo conforme ver-se em fls., 31 do EDITAL, no item 30.1

.

> **30.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
> **30.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procotolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

II – Dos Fatos e dos Direitos

DA ILEGALIDADE

PÁGINAS 16, 17 e 18 DO EDITAL

Da Habilitação Jurídica e Econômico-Financeira

EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Assinado de forma digital por EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Dados: 2022.09.08 14:55:47 -03'00'

Ver-se, que não exige, em sede de HABILITAÇÃO, nenhuma documentação, essencial, tal como:

- Alvará expedido pela vigilância sanitária;
- Comprovação de cumprimento à Resolução-RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Técnico ou documento equivalente, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação da estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde;
  a) Cumprimento á resoluçao – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentaçao de Parecer Tecnico ou documento equivalente emitido pela Vigilanica Sanitaria Estadual ou aprovaçao da estrutura fisica adequada para realizaçao de atividades de assitencias a saude;
  b) Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devidaanotação de responsabilidadetécnica ART, conforme Lei 8.213/91.
  c) Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA com a devida anotação de responsa conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho.
  d) Declaração de que os produtos serão entregues acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo protético. e)Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
  LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

  SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

  LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

  - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Fundamenta-se a exigência de **Alvará Sanitário**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual com base na lei 6.360/1976, artigo 2°. Vejamos o que diz a mencionada legislação:

EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142 Assinado de forma digital por EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142 Dados: 2022.09.08 14:56:04 -03'00'

> Art. 2° - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o **Art. 1°** as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido **licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas** em que se localizem.

Contudo, para melhor entendimento do disposto no artigo acima transcrito, necessário se faz observar os tipos de produtos relacionados no artigo 1° da mesma lei:

> Art. 1° - Ficam sujeitos as normas de vigilância sanitária instituídos por esta Lei e medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e **correlatos**, definidos na Lei n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitarios, produtos destinados a correção estética e outras adiante definidos.

Fica evidenciado que os produtos a que se refere o artigo 2° são: MEDICAMENTOS, DROGAS INSUMOS FARMACEUTICOS e **CORRELATOS**. Resta duvida quanto ao que seriam produtos CORRELATOS, passemos a analise da definição que se encontra na lei 5.99/73, vejamos:

> Art. 4° - Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:
>
> I - Droga- substancia ou matéria-prima que tenha a finalidade medicamentosa ou sanitária;
>
> II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnostico;
>
> III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria - prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;
>
> IC - **Correlato** - a substancia, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado a defesa e

EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Assinado de forma digital por EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Dados: 2022.09.08 14:56:24 -03'00'

> proteção da saúde individual ou coletiva, a higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietético, óticos, de acústica medica, **odontológicas** e veterinários;

A comprovação dos **índices financeiros**, na habilitação Econômica - Financeira, cabe a administração publica se precaver de futuras quebras de contratos, mesmo sendo que o presente edital, não e uma garantia de contratação em seu valor total, mas com esses índices e possível verificarem se realmente a empresa licitante tem capacidade para honrar o que foi contratado, mesmo que tenha todas as sanções existente para isso, mas ficando mais um dispositivo para verificação.

O edital não exige o Laudo Técnicos das condições do Ambiente de Trabalho-LTCAT que foi estabelecido pela Previdência Social, por meio da Medida Provisória nº 1.523/1996, que serve para comprovar que o trabalhador exerceu as atividades nas condições descritas, expostos à agentes que podem ser danosos à saúde, alem disso, o LTCAT conta na lei nº 8.213/91, no artigo 58;

> §1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.“

Dessa forma, esse laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT, torna-se imprescindível para realização da atividade de assistência a saúde.

III - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se necessário os documentos acima citados;

- determinar-se a republicação do Edital.

EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Assinado de forma digital por EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Dados: 2022.09.08 14:56:56 -03'00'

EqualizeDentes

Por fim, ressaltamos que o esclarecimento solicitado é de fundamental entendimento para o correto desenvolvimento da licitação, por isso requeremos que, seja o mesmo prestado dentro do prazo legal. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Goiânia, 08 de setembro de 2022

EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142

Assinado de forma digital por EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Dados: 2022.09.08 14:54:55 -03'00'

EQUALIZE DENTS LTDA
CNPJ: 44.668.016/0001-42
Inês Garcia Campos e Brito
RG 4303356 SSPGO
CPF: 013.116.10162